



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	5888	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO	CAIXA	11
2	4880	CONES DE PAPELABSORVENTE PRIMEIRA SERIE (15- 40) CONE ENDODÔNTICO	CAIXA	33
3	4878	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL PRIMEIRA SERIE (15-40) CONE ENDODÔNTICO	CAIXA	33
4	4879	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL SEGUNDA SERIE (45-80)CONE ENDODÔNTICO	CAIXA	33

1- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos deverão ser enviados juntamente com a(s) proposta(s) e o prospecto/catálogo.

Os produtos deverão seguir, sempre que pertinentes, as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial: ABNT NBR ISO 10993:2013, ABNT NBR13853, NBR 7500 **com a apresentação dos laudos comprobatórios de segurança estipulados por tais Normas Brasileiras vigentes.**

Os produtos deverão possuir, quando couber, certificação pelo INMETRO, registro da ANVISA e seguir legislação atual vigente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo credenciado pelo SUS para realização de vários procedimentos clínicos e cirúrgicos, que oferece atendimento à toda população do Distrito Federal.

O Processo foi aberto devido a necessidade de itens que são essenciais para desenvolver o Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.

No dia 15/03/2023, foi enviado a Ordem de Fornecimento nº 33/2023 (108162931), constante no Processo Sei nº (04016-00024002/2023-71), referente ao Contrato nº 038/2023 (105030288) para o fornecedor **MED OESTE HOSPITALAR EIRELI**, com previsão de entrega dos itens previstos no contrato para o dia 03/04/2023. Ocorre que o fornecedor entregou parte do material solicitado no dia, 10/04/2023, já com atraso.

Até a presente data (20/04/2023) o respectivo fornecedor não entregou os itens faltantes, previstos na Ordem de Fornecimento nº 33/2023.

A falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados pela área assistencial como grande impacto na qualidade da assistência e piora do quadro de saúde dos pacientes internados, refletindo negativamente sobre toda a população uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material.

Nesse sentido, para evitar o desabastecimento da rede e comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Público de Saúde do DF, essa aquisição justifica-se pela essencialidade do material, sendo um insumo imprescindível a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários, pois é considerado insumo estratégico de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade a prevenção de riscos.

O Processo foi aberto devido a necessidade de itens que são essenciais para desenvolver o Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.

Alguns itens encontram-se com estoque zerado no IGESDF e outros com quantidades que não atende a atual demanda do IGESDF, conforme relatório ficha de estoque da Unidade Central de Administração (110959340, 110959747, 110960027, 110960359).

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	Pronta entrega	100%

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo Regular - 04016-00068836/2022-15

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e aprovação da resolução da Diretoria Executiva nº 14, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 20 de Abril de 2023.



ANA CARLA FERNANDES CARVALHO
Analista de Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP

Ciente e de acordo:



MARCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- GEAP



SAVIO TOLEDO CAVALLARI
Gerente Geral de Logística de Insumos
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr.0000213-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio**, em 20/04/2023, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA FERNANDES CARVALHO - Matr.0001231-6, Analista de Almoxarifado**, em 20/04/2023, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 20/04/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 20/04/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 111010555 código CRC= AF4C5CCF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF